

**Relatório de Gestão Missão Permanente do Brasil junto à
Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena**

Embaixador Laercio Antonio Vinhas

O relatório está dividido em quatro seções, que abarcam as áreas de atuação da Missão Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica: I) Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), II) Comissão Preparatória da Organização do Tratado para a Proibição Completa dos Testes Nucleares (PrepCom-CTBTO), III) Grupo de Supridores Nucleares (NSG), e IV) Outras instâncias. As três primeiras seções contêm subseções dedicadas aos principais temas tratados na AIEA, na PrepCom-CTBTO e no NSG. Tendo em conta o objetivo do relatório, além de mencionar "as ações realizadas, as principais dificuldades encontradas e sugestões para o próximo Chefe de Missão", o tratamento de cada tema abordado inicia-se por sua contextualização. Avalio que isso contribuirá para que os integrantes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal contem com os elementos necessários à compreensão das especificidades da atuação diplomática deste Posto.

I) Agência Internacional de Energia Atômica

A Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) foi criada em 1957 e está localizada em Viena, Áustria. Atualmente, a Agência tem 168 Estados Membros. A AIEA é uma organização internacional independente, porém relacionada ao sistema das Nações Unidas. Os programas e o orçamento da Agência são definidos pelos seus órgãos de decisão política: a Junta de Governadores e a Conferência Geral. A AIEA apresenta anualmente relatório sobre suas atividades à Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) e, quando necessário, informa o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) sobre o descumprimento, por parte de Estados, de suas obrigações no tocante a salvaguardas, bem como sobre questões afetas à paz e segurança internacionais. O Estatuto da Agência contém os termos e condições do seu funcionamento. De acordo com o Estatuto, em cuja elaboração o Brasil teve participação ativa na década de 1950, a AIEA tem três áreas principais de atuação. Em primeiro lugar, está o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à aplicação prática da energia nuclear para fins pacíficos. Além disso, cabe à Agência aplicar salvaguardas nucleares e desenvolver padrões de segurança técnica nuclear. O Secretariado da Agência é conduzido pelo seu Diretor-Geral (atualmente, o japonês Yukiya Amano) e por seis Diretores- Gerais Adjuntos (DDGs), responsáveis pelos Departamentos de Administração, Aplicações e Ciências Nucleares, Cooperação Técnica, Energia Nuclear, Segurança Técnica e Segurança Física Nucleares, Salvaguardas e Verificação. Yukiya Amano encontra-se em seu segundo mandato de quatro anos, que terminará em dezembro de 2017. As eleições para Diretor-Geral, mandato 2017-2021, ocorrerão na

sessão da Junta de março ou de junho de 2017. O atual DG já expressou intenção de candidatar-se a um terceiro mandato. O Representante Permanente da Argentina junto à AIEA, Embaixador Rafael Grossi, também aspira ao cargo, não estando claro, até o momento, porém, se sua candidatura será efetivamente formalizada. O Brasil mantém relacionamento fluido e aberto com o atual DG, sendo por ele consultado com frequência por ocasião da consideração dos temas mais relevantes. O DG-AIEA expressou interesse em realizar visita ao Brasil, tendo sugerido o período de novembro próximo. Caso haja entendimento para a realização da visita, o Itamaraty deverá, em coordenação com os demais órgãos do governo brasileiro com atribuições na área nuclear e a própria AIEA, organizar o programa.

1. Órgãos de decisão política da AIEA

A Junta de Governadores da AIEA é integrada por 35 Estados Membros, que são eleitos ou designados. Estes últimos são escolhidos segundo critérios estabelecidos no Estatuto da AIEA com base no seu nível de desenvolvimento nacional na área nuclear. Desse modo, os países mais desenvolvidos nesse campo estão sempre presentes na Junta como designados. Com base em "acordo de cavalheiros" a que chegaram com os países de nossa região no início da década de 1960, Brasil e Argentina, os dois países com os programas nucleares mais desenvolvidos na América Latina e Caribe, integram a Junta de Governadores ininterruptamente (o Brasil desde a criação da Agência, e a Argentina a partir de 1961). Cada um dos dois países integra o órgão por dois anos como membro designado e, no biênio seguinte, como eleito. Outros países da região são eleitos para as demais quatro vagas correspondentes à região, com mandatos de dois anos. Em algumas ocasiões no passado, países da região interessados em integrar a Junta com maior frequência questionaram a permanência continuada do Brasil e da Argentina no órgão, com base no "acordo de cavalheiros". Os dois países conseguiram, porém, evitar que esse questionamento prosperasse, amparados no grau de desenvolvimento dos respectivos programas nucleares, mas também na avaliação de que eventual revisão da aplicação do "acordo de cavalheiros" poderia ensejar rearranjo dos demais membros designados da Junta, o que seria de difícil consecução. Em articulação com a Argentina, o Brasil conseguiu desencorajar, em 2012, iniciativa que visava a questionar o "acordo de cavalheiros". Atualmente, não há indicações de que algum país da região possa vir a suscitar o tema no futuro próximo. Caso isso ocorra, porém, Brasil e Argentina deverão, como no passado, atuar de maneira coordenada para assegurar a observância daquele acordo.

A cada ano, a presidência da Junta de Governadores compete a um dos grupos regionais mencionados no Estatuto da AIEA, cabendo ao Grupo dos países da América Latina e do Caribe (GRULAC) no período 2015-2016. Tendo o Brasil sido endossado pelo GRULAC, venho exercendo a presidência da Junta de Governadores desde setembro de 2015, com mandato até outubro de 2016. Como Presidente, tenho conduzido as discussões na Junta em

matérias de grande relevância, com particular destaque para o acordo de 2015 sobre o dossiê nuclear do Irã ("Joint Comprehensive Plan of Action" - JCPOA) e o financiamento das atividades de verificação nele previstas. Entre os demais temas politicamente complexos tratados pela Junta estão o contencioso entre a Rússia e a Ucrânia sobre as instalações nucleares da Crimeia, e as menções, no Relatório Anual e no Relatório de Implementação de Salvaguardas, à Palestina, desde que esta acedeu, em 2015, ao Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP).

2. O Brasil na AIEA

O Brasil é membro fundador da Agência e tem exercido papel de destaque no organismo, seja nas discussões envolvendo os Estados Membros, seja no tocante à atuação de funcionários brasileiros do Secretariado. Há representantes do Brasil em todos os comitês, comissões e grupos técnicos de alto nível da Agência, nas mais variadas áreas. Além disso, existem atualmente 15 funcionários brasileiros no Secretariado, vários dos quais de alto nível, entre eles o Diretor-Geral Adjunto (DDG) de Aplicações e Ciências Nucleares, Aldo Malavasi, bem como dois diretores de divisão, dois chefes de seção e três funcionários de nível P5. O Brasil encontra-se em situação de significativo atraso no pagamento de suas contribuições financeiras à AIEA. A dívida brasileira com o orçamento regular da Agência inclui parcelas referentes aos anos de 2014, 2015 e 2016, totalizando EUR 24.512.933,00 e US\$ 2.417.450,00. Caso não quite, neste ano, ao menos sua dívida com o orçamento regular referente a 2014 (EUR 7.945.802,00), o País perderá o direito de voto na Agência a partir de 1º de janeiro de 2017, o que impedirá o País de participar da eventual eleição para sucessão do Diretor-Geral, em março ou junho do mesmo ano. A prolongada situação de falta de pagamento tem causado crescentes constrangimentos políticos à atuação do Brasil na Agência e à defesa das posições brasileiras no tocante aos temas nucleares no âmbito internacional. Esse quadro é exacerbado pelo fato de o Brasil ser um dos membros fundadores da AIEA e, em particular, por ocupar, atualmente, a presidência da Junta de Governadores.

3. Principais áreas de atuação da AIEA

a) Promoção dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear

A AIEA promove os usos pacíficos da energia nuclear por meio de inúmeras atividades desenvolvidas pelos Departamentos de Cooperação Técnica, Aplicações e Ciências Nucleares, Energia Nuclear, e Segurança Técnica e Segurança Física Nucleares. Os projetos de cooperação técnica constituem o principal veículo utilizado pela AIEA para a promoção desses usos. A maior parte dos recursos para o financiamento dos projetos vem do Fundo de Cooperação Técnica (FCT) da Agência. No âmbito do Programa de Cooperação Técnica da AIEA, os cientistas e especialistas da Agência trabalham juntamente com especialistas nos Estados Membros para atender às necessidades dos países em setores como saúde, medicina, alimentação, agricultura, recursos hídricos, meio ambiente, indústria e geração de eletricidade. Esse trabalho é desenvolvido por meio de diversos mecanismos,

notadamente projetos de cooperação técnica e atividades coordenadas de pesquisa. Por intermédio do Programa, desenvolvem-se projetos no Brasil, assim como projetos na América Latina e no Caribe de que o País igualmente participa. O Programa constitui excelente instrumento para a formação e o aprimoramento de recursos humanos especializados nas diferentes áreas de aplicação da energia nuclear. O Brasil tem atuado em favor das atividades de promoção dos usos pacíficos da energia nuclear como instrumento para o desenvolvimento e o bem-estar das nações. Essa posição tem sido ressaltada pelo País não apenas no âmbito da AIEA, mas também em outros foros multilaterais, como as Conferências de Exame do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) e a Conferência do Desarmamento (CD). No caso do TNP, o País sempre sublinhou a importância de se assegurar o exercício desimpedido do direito inalienável de todas as Partes no Tratado de desenvolverem a pesquisa, a produção e a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, sem discriminação, conforme consignado no Artigo IV do instrumento. Na AIEA, o Brasil tem atuação destacada, ao lado, sobretudo, de outros países em desenvolvimento, agrupados no G-77, na defesa da alta relevância das atividades de cooperação técnica da Agência, sendo reconhecido e respeitado por sua liderança nesse campo. As contribuições dos Estados Membros ao FCT não são, oficialmente, consideradas obrigatórias. Em termos práticos, porém, os Estados Membros têm o compromisso político de fazer contribuições ao FCT, de modo que a Agência conte com recursos suficientes e previsíveis para financiar os projetos por meio dos quais promove os usos pacíficos da energia nuclear, de acordo com o que estabelece seu Estatuto. Além disso, por força das resoluções da Conferência Geral da AIEA, os Estados membros assumem o compromisso de contribuir para o FCT. Com relação ao FCT, o Brasil acumula dívida desde 2013, no total de EUR 6.867.070,00 e US\$ 689.144,00. Essa situação tem gerado efeitos negativos sobre a credibilidade da nossa defesa da cooperação técnica como um dos vetores centrais da atuação da AIEA. Além disso, com a aplicação do mecanismo de "due account" (por meio do qual os Estados Membros têm sua participação em projetos de cooperação técnica reduzida se não estiverem em dia com o pagamento de suas contribuições ao FCT), a carteira de projetos de cooperação técnica do Brasil vem sofrendo redução nos últimos anos. Em minha gestão, transmiti periodicamente às autoridades brasileiras informações sobre a situação de inadimplência do Brasil em relação ao orçamento regular e ao FCT, havendo salientado as implicações nocivas dessa situação. Sem desconsiderar as severas restrições fiscais que o País enfrenta, avalio que seria de grande importância buscar saldar, tão prontamente quanto possível, as dívidas do Brasil em relação ao orçamento regular e ao FCT. Transmitem, a seguir, informações sobre as principais atividades desenvolvidas atualmente na AIEA na promoção dos usos pacíficos da energia nuclear: i) Vírus

Zika Em março de 2016, a delegação brasileira realizou intervenção na Junta de Governadores da AIEA expondo as diversas medidas que vêm sendo tomadas pelo Governo brasileiro, nos âmbitos nacional, regional e internacional, para fazer frente à epidemia do vírus Zika. Haja vista o expressivo aumento no número de casos de infecção com o vírus na América Latina e Caribe, o Secretariado da AIEA elaborou proposta de projeto de cooperação técnica voltado ao combate à epidemia, aprovado pela Junta de Governadores em março de 2016. Ao longo de quatro anos (de abril de 2016 a abril de 2020), o projeto deverá complementar os esforços já envidados pelos países da região por meio da "técnica do inseto estéril", voltada ao controle da população dos mosquitos "Aedes", vetores da doença. Em fevereiro de 2016, o Secretariado realizou, em Brasília, encontro inter-regional de especialistas sobre o manejo integrado dos vetores do vírus Zika, que resultou em uma série de recomendações para a cooperação da AIEA nessa área. A Agência, ademais, facilitou a doação de um irradiador de Cobalto (Co-60 Gamma Célula 220) do Governo da Madeira (Portugal) à Biofábrica Moscamed O.S. (Juazeiro-BA), que possui experiência na técnica do inseto estéril no controle da mosca da fruta no Vale do São Francisco. O Brasil deverá continuar envidando esforços, na Agência, para que o projeto de cooperação técnica aprovado concorra para as ações nacionais de combate ao vírus Zika.

ii) Acordo Regional de Cooperação para a Promoção da Ciência e Tecnologias Nucleares na América Latina e no Caribe - ARCAL
No âmbito das atividades de cooperação técnica da AIEA, o Brasil participa do Acordo Regional de Cooperação para a Promoção da Ciência e Tecnologias Nucleares na América Latina e no Caribe (ARCAL), cuja extensão, até setembro de 2020, entrou em vigor em setembro de 2015. Naquele mesmo mês, o País assumiu a presidência do Órgão de Representantes (ORA) do Acordo, com mandato até setembro de 2017. Por meio do ARCAL, a AIEA implementa projetos de cooperação regional na área nuclear, respondendo a necessidades comuns dos países latino-americanos e caribenhos. A participação brasileira nos projetos do ARCAL é coordenada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Tendo em conta o elevado nível de desenvolvimento do programa nuclear brasileiro, a participação de técnicos e instituições do País no ARCAL traz benefícios a outros países da região e contribui para o estreitamento do relacionamento com nações latino-americanas e caribenhos nessa área. Como já salientado acima, a situação de inadimplência do Brasil frente ao orçamento regular e ao Fundo de Cooperação Técnica (FCT) da Agência tem tido repercussões negativas para a atuação do País, inclusive no tocante ao ARCAL e ao relacionamento com os países de nossa região.

iii) Renovação dos Laboratórios de Aplicações Nucleares - ReNuAL Em setembro de 2012, a Conferência Geral da AIEA adotou Resolução reconhecendo a necessidade de modernizar os laboratórios de aplicações nucleares da Agência localizados em Seibersdorf, Áustria. Em seguimento a essa

decisão, teve início, em janeiro de 2014, o projeto de Renovação dos Laboratórios de Aplicações Nucleares (ReNuAL, na sigla em inglês). Acordou-se que dois terços do orçamento total do projeto seriam financiados por contribuições extra orçamentárias. Além da compra de novos equipamentos, o projeto prevê a construção de dois novos laboratórios, o Modular Flexível (que abrigará atividades voltadas a alimentação, nutrição e meio ambiente) e o de Controle de Pestes transmitidas por Insetos, que fortalecerá, inclusive, a capacidade da AIEA de contribuir com os esforços de combate ao "Aedes Aegypti", transmissor do vírus Zika.

b) Verificação Nuclear Por meio da implementação de medidas de verificação, a AIEA busca assegurar que as instalações e materiais nucleares nos países que concluíram acordos de salvaguardas abrangentes sejam utilizados apenas com propósitos pacíficos. O Brasil assumiu compromisso inequívoco com a aplicação exclusivamente pacífica da energia nuclear, consubstanciado na Constituição Federal de 1988. Somos Parte no TNP e no Tratado de Tlatelolco, o qual estabeleceu uma zona livre de armas nucleares na América Latina e no Caribe. Juntamente com a Argentina, criamos, há 25 anos, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC), que, por força do Acordo Quadripartite, aplica salvaguardas aos programas nucleares dos dois países de maneira independente, porém complementar às atividades de verificação da AIEA. O Brasil apoia as atividades de verificação e aplicação de salvaguardas pela Agência e avalia que devem continuar a ser desempenhadas de maneira imparcial, independente, objetiva e profissional. O País ressalva, no entanto, que essas atividades devem ser implementadas em modalidades que atendam aos interesses nacionais quanto à preservação dos segredos tecnológicos e das informações estratégicas e comerciais relevantes. Ao longo de minha gestão, continuei a acompanhar atentamente a evolução das medidas de salvaguardas da AIEA, atuando para evitar que fossem criados ou adotados mecanismos ou procedimentos que pudesse ser danosos aos interesses nacionais. O Brasil acredita que o fortalecimento do regime de verificação da Agência passa, sobretudo, pela universalização dos acordos de salvaguardas abrangentes ("comprehensive safeguards agreements"), antes de que se cogite solicitar aos países não nuclearmente armados que já concluíram tais acordos que aceitem a obrigatoriedade de novas medidas na área da não proliferação nuclear. Transmitem, a seguir, informações sobre os principais temas relacionados com as atividades de verificação nuclear:

i) Protocolo Adicional O Protocolo Adicional (PA) Modelo foi aprovado pela Junta de Governadores da AIEA, em 1997, como instrumento de caráter voluntário. O PA permite que os inspetores tenham maior acesso a informações e aos locais das instalações nucleares, a fim de procurar detectar eventuais materiais e atividades nucleares não declarados. Com a aprovação do Protocolo Adicional, iniciou-se movimentação com

vistas a caracterizá-lo como instrumento de natureza obrigatória. Na década de 2000, essa movimentação deu-se principalmente no âmbito do Grupo de Supridores Nucleares (NSG), nas Conferências de Exame do TNP e na Conferência Geral da AIEA, por ocasião da discussão da resolução anual sobre salvaguardas. Em reuniões bilaterais, o Brasil igualmente recebeu gestões para que assinasse um PA. A discussão no NSG foi suspensa a partir da Plenária de Brasília, em 2006. Desde então, o Grupo apenas passa em revista o status de novas adesões ao PA. A Conferência de Exame do TNP de 2010 aprovou documento final que continha redação na linha das posições defendidas pelo Brasil. Segundo o documento, a conclusão de um PA constitui "decisão soberana" do Estado. Essa mesma redação passou a integrar a resolução de salvaguardas da AIEA a partir de 2010 e tornou mais difícil que se avançasse na caracterização do instrumento como obrigatório. Ocasionalmente, entretanto, em discussões sobre outros temas na Junta de Governadores, alguns Estados Membros reiteram a defesa da universalização do PA e procuram caracterizá-lo como instrumento indispensável e inerente aos procedimentos de salvaguardas aplicados pela AIEA. A conclusão, em 2015, do "Joint Comprehensive Plan of Action" (JCPOA) entre Irã, União Europeia, Alemanha, China, EUA, França, Reino Unido e Rússia, e o fato de ele incluir o compromisso do Irã no sentido de implementar o PA poderão vir a ser utilizados em defesa da assinatura do Protocolo por países que ainda não o fizeram. O Brasil sempre atuou no sentido de evitar caracterização do PA como obrigatório. Em discussões sobre o assunto, o País tem reiterado que possui credenciais impecáveis no campo da não proliferação e não tenciona, no momento, concluir um PA com a Agência. Destaca, ademais, que fornece à comunidade internacional todas as garantias de que suas atividades nucleares têm fins exclusivamente pacíficos. O Brasil também menciona que a declaração interpretativa emitida pelo Congresso Nacional, quando da adesão do País ao TNP (1998), e a Estratégia Nacional de Defesa (2008) condicionam a consideração de novas obrigações no campo da não proliferação a avanços concretos no tocante ao desarmamento nuclear. No âmbito da AIEA e do NSG, o País deverá continuar a manter-se atento a tentativas de caracterização do Protocolo Adicional como instrumento obrigatório. ii) "State-Level Concept" No período que se seguiu à adoção do Protocolo Adicional, a AIEA deu início à aplicação das chamadas "salvaguardas integradas" em países que tinham concluído tanto um acordo de salvaguardas abrangentes quanto um PA e com relação aos quais a Agência houvesse chegado à conclusão de que inexistiriam materiais e atividades não declarados. Posteriormente, o Secretariado da AIEA passou a buscar avançar a implementação do chamado "State-Level Concept" (SLC), cujos elementos, ainda que de início não totalmente esclarecidos, guardavam grande semelhança com aqueles que conformavam as "salvaguardas integradas". Como estas, o SLC baseia-se na

premissa de que seria necessário à AIEA, na aplicação de salvaguardas, avaliar o Estado como um todo, em vez de se concentrar primariamente nos materiais e instalações nucleares por ele declarados. Para tanto, o Secretariado procedia à avaliação de "fatores específicos do Estado" ("State-specific factors"), tais como o nível de cooperação estendido pelo país à Agência e as características de seu programa nuclear. O Secretariado levava em conta, ademais, todas as informações de que pudesse dispor, inclusive aquelas obtidas de fontes abertas e terceiras partes. Diferentemente das "salvaguardas integradas", contudo, o desenvolvimento e a aplicação do SLC não se baseavam em documento conceitual aprovado pela Junta de Governadores. A partir de 2012, diversos Estados Membros passaram a destacar a necessidade de o Secretariado apresentar aos Estados Membros um documento abrangente contendo formulação do SLC e informações sobre como o conceito seria aplicado. O Brasil - assim como a Argentina, a Rússia e integrantes do Movimento Não-Alinhado - teve papel destacado na defesa da elaboração do documento. Em agosto de 2013, o Secretariado apresentou um primeiro documento sobre o SLC cuja abrangência foi considerada insuficiente por vários países, inclusive o Brasil. Em agosto de 2014, após uma série de reuniões técnicas em que elementos do conceito foram discutidos com os Estados Membros, o Secretariado divulgou documento suplementar acerca do SLC, que passou a orientar sua aplicação pelo Secretariado. Inicialmente, o SLC está sendo implementado apenas naqueles Estados em que a Agência aplica "salvaguardas integradas", mas deverá estender-se nos próximos anos a outros países, inclusive o Brasil. O País deverá continuar a acompanhar com atenção a implementação do SLC pelo Secretariado, reiterando que esse processo deve ser balizado estritamente pelas obrigações assumidas por cada Estado Membro de conformidade com seus respectivos acordos de salvaguardas. iii) "Joint Comprehensive Plan of Action" - JCPOA Em 2002, tornaram-se públicas informações dando conta de que o Irã estava desenvolvendo atividades nucleares não declaradas à AIEA. No final daquele ano, o país informou que procedia ao enriquecimento de urânio, entre outras atividades de que não havia dado ciência à organização. Nesse contexto, a partir de 2003, a aplicação de salvaguardas no Irã passou a integrar a agenda da Junta de Governadores, e a AIEA intensificou as atividades de verificação no país. Em 2006, a Junta decidiu transmitir o dossiê nuclear iraniano ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. Durante vários anos, houve discussões, em paralelo, envolvendo o Irã, grupo de países (em alguns períodos, Alemanha, França e Reino Unido; em outros, além desses três, também Estados Unidos, China e Rússia) e a própria AIEA em torno do programa iraniano. Enquanto o Irã buscava manter ou ampliar atividades como o enriquecimento de urânio e a produção de água pesada, aquele grupo de nações sustentava que tais atividades deveriam ser limitadas ou interrompidas. Buscava-se, ademais, o esclarecimento de

questões pendentes relativas a "possíveis dimensões militares" do programa iraniano. Após mais de uma década de tentativas de consecução de um acordo em torno do programa, o E3/UE+3 (grupo formado por aqueles seis países e representante da União Europeia) e o Irã concluíram, em 14 de julho de 2015, em Viena, o "Joint Comprehensive Plan of Action" (JCPOA). O acordo representa limitação significativa das atividades que compõem o programa iraniano. Na mesma data, o Irã e a Agência concluíram um "Road-map" para o esclarecimento de questões pendentes, passadas e presentes, sobre as "possíveis dimensões militares" do programa iraniano. Por meio da Resolução 2231, adotada em 20 de julho de 2015, o Conselho de Segurança das Nações Unidas endossou o JCPOA. Em paralelo ao JCPOA, em dezembro de 2015, o Diretor-Geral da AIEA divulgou relatório contendo avaliação do Secretariado sobre o tema das "possíveis dimensões militares". O relatório concluiu que diversas atividades relevantes para o desenvolvimento de um artefato explosivo nuclear foram conduzidas no Irã antes de 2003 como parte de um esforço coordenado; e algumas atividades tiveram lugar após 2003. A Agência avaliou que essas atividades não avançaram além de estudos científicos e de exequibilidade, bem como da aquisição de certas competências e capacidades técnicas relevantes. Indicou não haver indicações críveis de atividades, no Irã, relevantes para o desenvolvimento de um artefato explosivo nuclear após 2009. Ainda em dezembro de 2015, sob a presidência brasileira, a Junta aprovou, em sessão extraordinária, resolução que marcou a alteração da natureza do tratamento da questão nuclear iraniana no âmbito da Junta de Governadores: o dossiê iraniano deixou de ser considerado do ponto de vista estrito da aplicação de salvaguardas, como ocorria desde 2003, e passou a ser debatido no contexto da aplicação do JCPOA. O Secretariado da AIEA avaliou que necessitaria de EUR 9,2 milhões adicionais por ano para implementar o conjunto de medidas de verificação previstas no JCPOA, inclusive o PA. Acordou-se que, desse montante, EUR 5,2 milhões deveriam ser incorporados ao orçamento regular; o restante seria coberto por contribuições extraorçamentárias. Diversos países (EUA, Canadá, Rússia, países europeus, entre outros) defendiam a incorporação integral de EUR 5,2 milhões no orçamento regular da Agência a partir de 2017; outros (países do G-77) sustentavam que a incorporação deveria ser gradual. Ante a falta de consenso, conduzi, como presidente da Junta, negociações com vistas a um acordo sobre como o financiamento das atividades previstas no JCPOA seria incorporado ao orçamento regular. Em junho de 2016, a Junta aprovou a proposta que apresentei: incorporação de EUR 2,6 milhões ao orçamento de 2017; redução de EUR 0,4 milhão do montante total, com base em "repriorização de esforços" no Departamento de Salvaguardas; e incorporação linear, em 2018 e 2019, dos EUR 2,2 milhões restantes (EUR 1,1 milhão em 2018 e EUR 1,1 milhão em 2019). Com vistas à manutenção do

equilíbrio entre os recursos destinados às atividades de verificação e de promoção dos usos pacíficos da energia nuclear, minha proposta previa, ademais, que, na preparação da proposta de Programa e Orçamento 2018-2019, o Secretariado confira ênfase às atividades da Agência relacionadas à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, aprovados pelas Nações Unidas em 2015. O Brasil sublinhou, reiteradas vezes, que a questão nuclear iraniana somente poderia ser solucionada por meio do diálogo e da diplomacia, tendo expressado apoio aos esforços nesse sentido, que culminaram na assinatura do JCPOA. Com a conclusão do acordo, a delegação brasileira assinalou a importância de ver reconhecida sua tese, refletida no parágrafo 27 do JCPOA, de que suas disposições se restringem ao acordo entre o E3/UE+3 e o Irã e não estabelecem precedente para outros países, o mesmo sendo válido no tocante às medidas que a Agência aplicará para verificar os compromissos assumidos por Teerã. O Brasil deverá seguir buscando certificar-se de que não se avance eventual interpretação segundo a qual o quadro de medidas contido no JCPOA - como a limitação de atividades, verificação mais intrusiva e a adoção do Protocolo Adicional - deveria constituir novo paradigma a ser seguido em relação aos demais países com acordos de salvaguardas abrangentes.

iv) Ucrânia Na sessão de junho de 2015 da Junta de Governadores, durante a consideração do Relatório Anual da AIEA de 2014, a Rússia criticou a listagem pelo Secretariado das instalações nucleares de Sebastopol (Crimeia) como sendo localizadas na Ucrânia, alegando que tal classificação ignoraria o fato de que a população da Crimeia havia votado pela reunificação com a Federação Russa. Em resposta, o Secretariado recordou que a Resolução 68/262 da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) conclamava "Estados, organizações internacionais e agências especializadas" a não reconhecer a alteração do status da República Autônoma da Crimeia e a evitar qualquer ato que pudesse ser interpretado nesse sentido. Dessa maneira, e conforme o Estatuto da AIEA e o acordo que estabelece a relação entre a Agência e as Nações Unidas, caberia ao Secretariado não alterar suas atividades e referências relacionadas à Crimeia. Tendo sido mantida, no Relatório Anual, a listagem das instalações nucleares de Sebastopol como sendo localizadas na Ucrânia, não foi possível, por oposição da Rússia, adotar por consenso a resolução da AGNU sobre o Relatório da Agência. Como Presidente da Junta, atuei em prol do consenso em torno da resolução. A despeito dos intensos esforços da presidência, não foi possível superar as divergências em torno de uma questão que envolve diretamente a disputa territorial sobre a Crimeia, o que levou a que a Resolução 70/10, de 2015, fosse aprovada com as abstenções da Rússia e de nove outros países.

v) Palestina Durante a sessão de junho de 2016 da Junta de Governadores, as discussões do Relatório Anual e do Relatório de Implementação de Salvaguardas, ambos referentes ao ano de 2015, enfatizaram a omissão, em ambos os documentos, do termo

"Estado" nas referências aos Estados Partes no TNP que ainda não possuem acordo de salvaguardas abrangentes em vigor com a AIEA. O referido termo havia sido suprimido pelo Secretariado em função da adesão da Palestina ao TNP em fevereiro de 2015 e à luz das diferentes posições, entre os Estados Membros da Agência, sobre o status internacional palestino. Dessa forma, o Secretariado valeu-se de referência às "Partes" (e não aos "Estados Partes") no TNP, no que foi apoiado por Alemanha, Austrália, Canadá, Estados Unidos e Israel. Em oposição, o Movimento Não Alinhado, o Grupo Árabe e, em particular, o Egito, solicitaram a reinserção do termo. Em discussões que conduzi à margem da Junta, foi possível obter consenso para a utilização da expressão "Estados Partes" em ambos os Relatórios, com base no uso de ressalvas em notas de rodapé, de modo a contemplar a preocupação dos países contrários ao uso da palavra "Estado" em referências à Palestina. Os esforços da presidência brasileira para a tempestiva adoção de uma fórmula de consenso foram elogiados por ambos os lados. Com efeito, um prolongado impasse sobre o sensível tema do status da Palestina poderia vir a comprometer a aprovação dos dois Relatórios e ter repercussões negativas tanto na Junta de Governadores como na Conferência Geral da AIEA.

vi) 25 anos da ABACC

Em 18 de julho de 2016, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) completou 25 anos de existência. O Brasil, em coordenação com a Argentina, buscou destacar a efeméride em diferentes oportunidades, inclusive nas reuniões da Junta de Governadores. Em contribuição às atividades de celebração, o Diretor-Geral Yukiya Amano divulgou vídeo e nota de imprensa sobre a importância da agência binacional e de seu relacionamento com a AIEA.

vii) Desarmamento nuclear

Para o Brasil, os esforços de não proliferação servem ao objetivo maior de se alcançar um mundo livre de armas nucleares. Nesse sentido, é fundamental que o progresso na área da não proliferação seja concomitante a avanços concretos na área do desarmamento. Não é admissível que os países que já dão garantias suficientes de seu compromisso com a não proliferação sejam exortados a assumir obrigações suplementares, ao passo que as obrigações em matéria de desarmamento nuclear continuam a não ser implementadas de maneira satisfatória. Embora o desarmamento nuclear seja tratado mais diretamente em outros foros, o Brasil envidou, também na AIEA, esforços em prol de avanços nessa área. Cumpre notar, entretanto, a dificuldade de discussão do assunto no âmbito da Agência, tendo em conta que muitos Estados Membros insistem com vigor na visão de que a Agência deveria se limitar ao debate sobre não proliferação e que o desarmamento nuclear deveria ser discutido em outros foros relacionados ao tema. Nos últimos anos, por iniciativa do Brasil e de outros países com posições afins, referências à questão do desarmamento nuclear ou a temas relacionados têm constado, não sem forte resistência por parte de outras nações, de documentos emitidos no contexto da Agência. Dentre

elas, valeria destacar a Declaração Final da Conferência Ministerial de 2013 sobre segurança física nuclear e as resoluções anuais sobre salvaguardas e sobre segurança física nuclear aprovadas pela Conferência Geral. O Brasil deverá continuar a defender o papel da AIEA em matéria de verificação do desarmamento, à luz da experiência já adquirida pela Agência em casos específicos (África do Sul, Iraque e Líbia) e de exercícios passados como a Iniciativa Trilateral EUA-Rússia-AIEA para a verificação de material sensível extraído das armas nucleares. Além disso, na visão brasileira, como a não-proliferação e o desarmamento nucleares são objetivos interdependentes e que se reforçam mutuamente, trata-se de defender enfoque abrangente sobre o papel da AIEA frente aos múltiplos desafios existentes na área nuclear.

c) Segurança técnica nuclear

A segurança técnica nuclear ("nuclear safety") visa ao estabelecimento e manutenção de condições adequadas de exploração do material nuclear, à prevenção de acidentes radiológicos e à mitigação das consequências caso um acidente venha a ocorrer, com vistas à proteção de trabalhadores, do público em geral e do meio ambiente contra os riscos da radiação. Uma das atividades de apoio da AIEA a esforços voltados à segurança técnica nuclear é a elaboração de três grupos de documentos que, interligados, fornecem padrões de segurança técnica aos Estados Membros. Os referidos padrões não são de aplicação obrigatória, constituindo apenas orientação para os países. O Brasil considera que a segurança nuclear é prioritária e que a operação segura das instalações nucleares, especialmente dos reatores nucleares de potência, é essencial para a proteção das pessoas e do meio ambiente e para a aceitação pública da energia nuclear. Nesse sentido, o País assinou e ratificou todas as convenções internacionais referentes à segurança técnica nuclear e utiliza os padrões de segurança da AIEA como base para o estabelecimento da normativa nacional. O Brasil tem apoiado a adoção de medidas para fortalecer a segurança técnica nuclear em nível internacional. Deverá continuar a sublinhar, ao mesmo tempo, que considerações relacionadas ao assunto não podem servir como pretexto para dificultar o acesso aos bens e tecnologias nucleares para fins pacíficos.

Menciono, a seguir, os principais temas tratados no âmbito das atividades de segurança técnica nuclear:

i) Convenção de Segurança Nuclear

Terá lugar em Viena, entre março e abril de 2017, a VII Reunião de Exame das Partes Contratantes da Convenção de Segurança Nuclear ("Convention on Nuclear Safety" - CNS), na qual as partes contratantes deverão apresentar relatórios nacionais sobre a implementação das diretrizes da Convenção. No âmbito do processo de exame da CNS, o relatório de cada país é revisado e discutido por outros Estados Partes ("peer review").

Chefiei a delegação brasileira à II Reunião Extraordinária da CNS, em agosto de 2012, e à VI Reunião de Exame, em março e abril de 2014, em que o País apresentou seu relatório nacional e prestou informações sobre a

implementação das diretrizes da Convenção. No tocante à VII Reunião de Exame, caberá ao Brasil apresentar, até 15 de agosto de 2016, seu relatório nacional, de modo a informar adequadamente as Partes Contratantes sobre a implementação, pelo País, dos dispositivos da Convenção. A redação do relatório é coordenada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

ii) Declaração de Viena Por ocasião da VI Reunião de Exame das Partes Contratantes da CNS, em 2014, a Suíça apresentou proposta de emenda ao Artigo XVIII da Convenção. Na visão daquele país, o acidente de Fukushima (março de 2011) teria evidenciado a necessidade de se aprimorar a CNS, com acréscimo de parágrafo que estabelecesse a necessidade de os países adotarem medidas para prevenir acidentes, mitigar seus efeitos e evitar contaminação externa à instalação atingida. Nesse contexto, as Partes Contratantes aprovaram a convocação de uma Conferência Diplomática para discutir a proposta, que ocorreu em fevereiro de 2015, sob presidência da Argentina. Haja vista a impossibilidade de obter consenso em torno da emenda helvética, ou ainda de texto dela derivado, decidiu-se, como alternativa, pela adoção, ao final da Conferência Diplomática, de uma declaração política que refletisse as preocupações que haviam motivado a moção da Suíça. Ao longo das discussões sobre a Declaração, o Brasil buscou assegurar que os novos objetivos de segurança técnica nuclear levassem em consideração a factibilidade técnica e econômica de sua aplicação em instalações nucleares já existentes. Ao final da Conferência, foi adotada, por consenso, a Declaração de Viena sobre Segurança Técnica Nuclear. As Partes Contratantes da CNS deverão contemplar, em seus relatórios nacionais à VII Reunião de Exame, as medidas que adotaram com vistas à implementação dos princípios constantes da Declaração de Viena.

iii) Segurança técnica nuclear pós-Fukushima Na esteira do acidente nuclear de Fukushima (março de 2011), a AIEA passou a adotar uma série de medidas para promover o fortalecimento da segurança técnica nuclear nos Estados Membros. Ainda em 2011, foi adotado um Plano de Ação, cuja implementação foi concluída em 2015. Em setembro de 2015, o DG-AIEA publicou seu relatório final sobre o acidente de Fukushima, descrevendo as causas, a evolução e as consequências do evento, com observações e lições que poderão servir de guia às autoridades nucleares nacionais. Com base na experiência adquirida na implementação do referido Plano de Ação e na elaboração do relatório sobre Fukushima, bem como nos princípios estabelecidos na Declaração de Viena e, por fim, nas lições advindas das atividades da Agência relacionadas aos diferentes campos da segurança técnica nuclear, o Secretariado deverá desenvolver estratégia e programa de trabalho que oriente as atividades de segurança técnica nuclear da AIEA. Caberá ao Brasil acompanhar esse processo e assegurar que as lições aprendidas a partir do acidente de Fukushima sejam integradas definitivamente aos trabalhos da Agência.

iv) Convenção Conjunta Em maio de

2015, ocorreu a V Reunião de Exame das Partes Contratantes da Convenção Conjunta sobre o Gerenciamento Seguro de Combustível Nuclear Usado e dos Rejeitos Radioativos. O Brasil apresentou relatório nacional e respondeu às perguntas recebidas de outras Partes Contratantes, referentes às medidas implementadas pelo País após o acidente de Fukushima, ao processo de estabelecimento de nova agência regulatória nuclear e à estratégia de descomissionamento de outras instalações além das usinas nucleares. A próxima Reunião de Exame ocorrerá em maio e junho de 2018. Como no caso da CNS, caberá ao Brasil apresentar tempestivamente novo relatório nacional, de modo a informar as Partes Contratantes sobre a implementação, pelo País, das diretrizes da Convenção Conjunta. A redação do relatório é coordenada pela CNEN. d)

Segurança física nuclear A segurança física nuclear ("nuclear security") compreende as atividades voltadas a prevenir, impedir e detectar a ocorrência de furto, sabotagem, acesso não autorizado, transferência ilegal ou outros atos mal-intencionados envolvendo material nuclear, substâncias radioativas e as instalações em que se encontram, bem como as atividades que visam a dar respostas a essas situações. Uma das atividades de apoio da AIEA aos Estados Membros no fortalecimento de medidas de segurança física nuclear é a elaboração de quatro grupos de documentos de orientação sobre padrões de segurança física. Os referidos documentos não são de aplicação obrigatória, constituindo apenas orientação para os países. Menciono, a seguir, os principais temas tratados no âmbito das atividades de segurança física nuclear: i) Resolução sobre segurança física nuclear Nas negociações acerca da resolução sobre segurança física nuclear ocorridas na 59^a Conferência Geral da AIEA, em 2015, o Brasil, em coordenação com outros países com visões afins, propôs modificações na seção preambular para enfatizar a visão de que, para serem eficazes, os esforços nessa área devem ser tratados de forma abrangente, em conjunto com as ações de não proliferação e de desarmamento nucleares. A Suíça, por sua vez, sugeriu que se ressaltassem as consequências humanitárias catastróficas do uso de qualquer arma nuclear e se incluisse referência aos materiais nucleares de emprego militar. Como esperado, as propostas do Brasil, Suíça e de outros países com visões afins enfrentaram forte oposição dos países nuclearmente armados e de seus aliados militares sob os chamados "guarda-chuvas" nucleares. Após diversas rodadas de consultas informais, o Brasil propôs o texto que mais se aproximou do consenso e que, embora mais genérico e sem alguns dos aspectos inicialmente contemplados, apresentava avanços com relação ao parágrafo correspondente da Resolução de 2014. A Rússia foi o único país que se opôs até o final das negociações ao texto, tendo solicitado que a segunda parte do parágrafo fosse votada pelo Plenário da Conferência Geral. Nessa votação, três países votaram contra (Rússia), seis se abstiveram (China), mas 113 votaram a favor, inclusive países

que possuem armas nucleares, como Estados Unidos, Reino Unido, França, Índia, Paquistão e Israel. O tema deverá novamente ser suscitado por ocasião da próxima Conferência Geral. Caberá ao Brasil e aos outros países com visões próximas nessa matéria continuar a defender a necessidade de um enfoque abrangente sobre os desafios internacionais em matéria de segurança física nuclear. ii) IV Cúpula de Segurança Física Nuclear Ocorreu, em Washington, em 31 de março e 1º de abril de 2016, a IV Cúpula de Segurança Física Nuclear ("Nuclear Security Summit" - NSS), processo liderado pelo presidente dos EUA, Barack Obama, com vistas a sensibilizar a comunidade internacional a favor do fortalecimento da segurança física nuclear. Participante ativo desde a primeira Cúpula, o Brasil apresentou, tanto na terceira (2014), como na quarta edição (2016), juntamente com outros 15 países, declaração conjunta que buscou ressaltar a inter-relação entre o desarmamento e a segurança física nucleares. A declaração conjunta apresentada na IV Cúpula, intitulada "In Larger Security: Looking Ahead", menciona o fato de que os arsenais nucleares correspondem à maior parte do material nuclear sensível presente no mundo, cuja mera existência representa brecha significativa no tocante aos esforços internacionais voltados à segurança física nuclear. A IV Cúpula foi a última do processo iniciado em 2010. Atuei como "Sherpa" do Brasil nas reuniões preparatórias e participei das Cúpulas de 2014, na Haia, e de 2016, em Washington. Conquanto reconhecesse o importante papel das Cúpulas no necessário aumento da atenção conferida, em nível mundial, à segurança física nuclear, o Brasil atuou no sentido de evitar que se aprovassem medidas que pudesse limitar atividades nucleares legítimas desenvolvidas pelos países. O Brasil opôs-se, por exemplo, a propostas voltadas à proibição do uso de urânio altamente enriquecido (HEU, na sigla em inglês). Apesar de ter repatriado todo seu estoque de HEU e de não tencionar produzi-lo, o Brasil reconhece a existência de aplicações científicas desse material para fins pacíficos, como em reatores nucleares de pesquisa, ou em outras que no futuro possam vir a se mostrar viáveis, desejáveis ou mesmo necessárias para o desenvolvimento nacional. O Brasil deverá manter-se atento à evolução das discussões sobre o assunto, no âmbito da AIEA e de outros eventuais mecanismos sucedâneos às NSS, a fim de assegurar que propostas para o fortalecimento de segurança física nuclear não venham a constituir óbice ao desenvolvimento do programa nuclear brasileiro. iii) Conferências da AIEA sobre segurança física nuclear Com o fim do processo das NSS, volta a ter destaque o papel central da AIEA no tratamento do tema da segurança física nuclear, inclusive por meio da realização de conferências internacionais. Em 2013, realizou-se a primeira conferência da AIEA sobre segurança física que contou com segmento ministerial. Copresidi, com o Representante Permanente da Hungria, o grupo de trabalho responsável pela elaboração da declaração ministerial da

conferência. Como resultado da atuação decidida do Brasil e de outros países com visões semelhantes nessa área, foi possível incluir no documento, não sem grande resistência por parte de outros países, menção à necessidade de manutenção da segurança física do material nuclear com emprego militar. A próxima conferência ministerial ocorrerá em dezembro de 2016. O Brasil deverá continuar a defender que a declaração ministerial, atualmente em discussão em grupo de trabalho copresidido por Coreia do Sul e Nigéria, reflita elementos a que o País confere grande importância, como o desarmamento nuclear. Deverá também refletir a centralidade do papel da AIEA no campo da segurança física nuclear e a necessidade de manter, no âmbito da Agência, equilíbrio adequado de recursos, com a devida importância atribuída às atividades voltadas à promoção dos usos pacíficos da energia nuclear. Estratégia de Médio Prazo Estão em curso negociações para a elaboração da próxima Estratégia de Médio Prazo (MTS, na sigla em inglês) da AIEA, documento que deverá servir de referência para a atuação do Secretariado da AIEA entre 2018 e 2023 (três ciclos orçamentários bianuais). Os objetivos descritos na MTS servem de base para a preparação do Programa e Orçamento da Agência, por meio do qual os Estados Membros aprovam as atividades a serem desenvolvidas a cada biênio e o orçamento correspondente. Como Presidente da Junta, designei um dos Vice-Presidentes, o Representante Permanente da Letônia, para presidir o grupo de trabalho encarregado da elaboração da MTS. Tenciona-se que a próxima Estratégia seja aprovada na sessão da Junta de Governadores de novembro de 2016, a fim de ser encaminhada para apreciação da Conferência Geral em setembro de 2017. Ao Brasil, caberá assegurar que a Estratégia 2018-2023 seja coerente com o Estatuto da AIEA e que reflita a posição do País nas diferentes áreas abordadas pelo documento, como o direito inalienável ao desenvolvimento e aos usos pacíficos da energia nuclear e a necessidade de que a aplicação de salvaguardas seja balizada pelos compromissos jurídicos assumidos por cada país de conformidade com o acordo concluído com a Agência.

II) Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares - PrepCom-CTBTO

1. O Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares - CTBT O Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares ("Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty" - CTBT), adotado em 1996 pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), é um elemento central do regime internacional de desarmamento e não proliferação nucleares. O Tratado conta atualmente com 183 Estados Signatários, dos quais 164 já o ratificaram, incluindo o Brasil. Ao proibir a realização de explosões nucleares de qualquer tipo e em qualquer lugar, o instrumento, quando entrar em vigor, contribuirá para reduzir a assimetria de direitos e obrigações cristalizada no Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP). Tal proibição, completa e verificável, limitará a possibilidade de que

Estados venham a desenvolver armas nucleares, constituindo, igualmente, medida efetiva no campo do desarmamento nuclear, ao obstaculizar o desenvolvimento de novos tipos de armamentos. O ano de 2016 marca o 20º aniversário da abertura do CTBT a assinaturas. Para sua entrada em vigor, o Tratado estabelece que deverá ser ratificado por todos os 44 Estados listados em seu Anexo 2 - aqueles que, no momento de sua adoção, possuíam reatores nucleares. Contudo, oito destes ainda não o fizeram (China, Coreia do Norte, Egito, EUA, Índia, Irã, Israel e Paquistão, sendo que Coreia do Norte, Índia e Paquistão sequer assinaram o instrumento). O Brasil esteve entre os primeiros países a assinar (1996) e a ratificar (1998) o Tratado. Não há uma perspectiva clara quanto à intenção dos países remanescentes do Anexo 2 finalizarem seu processo de adesão. Menciono, a seguir, os principais temas relativos ao CTBT: a) Estabelecimento da Comissão Preparatória Os Estados Signatários do CTBT estabeleceram, em novembro de 1996, a Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa dos Testes Nucleares (PrepCom-CTBTO). Sediada em Viena, a PrepCom-CTBTO possui um Secretariado Técnico Provisório (STP), formado por mais de 260 funcionários, cuja principal tarefa, além de promover a entrada em vigor do Tratado, é iniciar os preparativos para o estabelecimento do regime de verificação. A PrepCom-CTBTO congrega todos os Estados Signatários do CTBT. A Comissão é o órgão decisório máximo e se reúne, pelo menos, em duas sessões por ano. Os outros órgãos gestores da Comissão Preparatória são os Grupo de Trabalho A (GTA), que trata de temas administrativos e orçamentários, o Grupo de Trabalho B (GTB), que trata de temas técnicos. Ademais, o Grupo Consultivo (GC) assessorá a Comissão e o GTA em questões financeiras, orçamentárias e administrativas. A PrepCom-CTBTO é dirigida por seu Secretário-Executivo, (no momento, Lassina Zerbo, de Burkina Fasso, eleito para mandato de quatro anos que se iniciou em 2013). b) Regime de verificação A PrepCom-CTBTO, por meio do STP, vem aplicando consideráveis recursos financeiros na constituição do regime de verificação do Tratado, obtidos, principalmente, por meio de contribuições nacionais anuais, pagas pelos Estados Signatários. No centro desse regime de verificação está o Sistema Internacional de Monitoramento ("International Monitoring System" - SIM), uma rede que, quando finalizada, será composta por 321 estações e 16 laboratórios capazes de detectar explosões nucleares em qualquer ponto do planeta, seja na atmosfera, no subsolo ou em ambiente submarino, bem como determinar com razoável grau de precisão o local em que se realizaram. Até 30 de junho de 2016, 286 estações e 16 laboratórios haviam sido instalados. De acordo com o Tratado, seis estações e um laboratório do SIM deverão localizar-se em território brasileiro. Ainda que a PrepCom-CTBTO seja responsável pelo financiamento da construção, operação e manutenção das estações do SIM (exceto as sísmicas auxiliares), a execução direta de tais tarefas compete a

diversas instituições nacionais responsáveis, em particular o Observatório Sismológico da Universidade de Brasília (SIS-UnB), a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), e o Departamento de Geofísica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Do previsto, cinco estações já foram certificadas e estão plenamente operacionais e o laboratório, já operacional, segue em fase de certificação. É necessário que o Brasil inicie a construção de estação de radionuclídeos localizada em Pernambuco, a ser operada pela CNEN. Além das referidas instalações, o regime de verificação do CTBT conta com inspeções "in situ" - (IIS), as quais, com a entrada em vigor do Tratado, poderão ser solicitadas por qualquer Estado Parte em casos de suspeita justificada de realização de um teste nuclear por outro Estado. A PrepCom- CTBTO tem realizado simulações das IIS, inclusive com participação de oficiais do Exército brasileiro. As tecnologias utilizadas para o monitoramento de testes nucleares podem também ter aplicação civil. Nesse sentido, especial atenção dá-se à cooperação com organizações internacionais (OMM, OACI, UNESCO e outras) para a notificação de tsunamis e de erupções vulcânicas. Apesar de reconhecer a utilidade do uso das tecnologias previstas no Tratado para a prevenção de desastres naturais, o Brasil sempre procura ressaltar os objetivos primordiais do CTBT no âmbito do regime de desarmamento e não-proliferação nucleares. O STP organiza diversas atividades de capacitação e treinamento de especialistas dos Estados Signatários, das quais participam técnicos brasileiros. É essencial garantir e expandir a presença de especialistas do Brasil nessas atividades e em reuniões da PrepCom-CTBTO, de forma a auxiliar na formação de corpo técnico nacional envolvido com o regime de verificação do CTBT. c) O Brasil e o CTBT: Conferência do Artigo XIV e "amigos" do CTBT O Brasil é membro fundador da PrepCom-CTBTO e tem exercido papel de destaque no organismo, especialmente nas discussões envolvendo aspectos políticos e administrativos. O Brasil apoia o CTBT de forma irrestrita e vem buscando contribuir com os esforços internacionais voltados à sua entrada em vigor e universalização. Além disso, o País vem atuando de forma a ressaltar a importância do Tratado como instrumento essencial do regime de não-proliferação e desarmamento nucleares, bem como a necessidade de manter sua credibilidade e relevância. Com esse objetivo, o Brasil, em conjunto com os países membros da CELAC e outras delegações com visões afins, condena a realização de experimentos não-explosivos, ou subcríticos, que visam à modernização de armas nucleares - e, eventualmente, ao desenvolvimento de novos armamentos - e que vêm sendo realizados, de forma sistemática, por países nuclearmente armados. Tais experimentos vão de encontro à letra e ao espírito do Tratado e sua continuada realização poderá minar a credibilidade do instrumento. Nesse sentido, cumpre destacar a atuação brasileira em 2015, por ocasião da última Conferência do Artigo XIV (em referência ao artigo do Tratado

que dispõe sobre sua entrada em vigor). Tais conferências, realizadas a cada dois anos, aprovam Declaração final voltada a promover a entrada em vigor do Tratado. Em conjunto com outras delegações com visões afins, o Brasil foi capaz de garantir a manutenção de ganhos de linguagem obtidos em 2013, ao fazer um chamado ao não desenvolvimento de novas tecnologias de armas nucleares. As discussões resultaram em maior conscientização sobre a importância do Tratado como instrumento essencial do regime de não-proliferação e desarmamento nucleares e sobre a necessidade de manter a credibilidade e a relevância do CTBT. Ademais, foi possível inserir referência às consequências humanitárias catastróficas do uso de armas nucleares. A mesma linha de atuação foi seguida ao longo do processo dos "amigos" do CTBT, liderado por grupo informal de países (Alemanha, Austrália, Canadá, Finlândia, Japão e Países Baixos). Esse grupo organiza reunião ministerial bianual (de modo intercalado com as Conferências do Artigo XIV) à margem da AGNU, e que elabora declaração em apoio à entrada em vigor do Tratado. A discussão do documento, contudo, carece de participação ampla e efetiva dos demais Estados Signatários e a linguagem adotada difere, em parte, daquela negociada e aprovada por todas as delegações no âmbito das conferências do Artigo XIV. Com vistas à próxima conferência dos "amigos" do CTBT, em setembro, conviria ao Brasil reavaliar a conveniência de continuar a associar-se à declaração final, a depender da linguagem que vier a ser proposta pelo restrito grupo de países proponentes dessa iniciativa.

d) Dívida do Brasil

O Brasil é o maior devedor da PrepCom-CTBTO, desconsiderando- se as contribuições para 2016. A dívida do Brasil vem-se acumulando desde 2013 e totaliza US\$ 7.233.048,00. Com a inclusão da contribuição aprovada para 2016, o total a ser pago pelo País é de US\$ 8.343.804,00 e EUR 2.159.389,00. O direito de voto do Brasil na PrepCom-CTBTO está suspenso até que seja quitada, ao menos, a dívida referente às contribuições relativas a até 2015 (US\$ 7.233.048,00). A significativa dívida do Brasil na PrepCom-CTBTO afeta negativamente a atuação brasileira na Comissão e a percepção do comprometimento do País com o Tratado. A inadimplência brasileira não se coaduna com o tradicional protagonismo nacional, reduz a capacidade de influência do Brasil nas discussões e decisões da Comissão Preparatória e prejudica as credenciais nacionais relacionadas à defesa dos esforços internacionais para fortalecimento do regime de desarmamento e não proliferação nucleares. Ademais, a dívida do País dificulta os esforços para lograr maior participação de brasileiros no STP. No momento, o Brasil conta com apenas dois funcionários de nível P-4.

e) Consequências da não entrada em vigor do CTBT

Em junho último, realizou-se evento ministerial, em Viena, para marcar os 20 anos do CTBT. Na ocasião, discutiram-se formas de promover a entrada em vigor do Tratado. Todavia não houve sinalização clara acerca da intenção dos países remanescentes do Anexo 2 de finalizarem

seu processo de adesão no futuro próximo. A frustração quanto à paralisia do CTBT tem levado alguns países a aventarem abordagens alternativas à entrada em vigor do Tratado. Nos últimos anos, algumas delegações têm sustentado que o CTBT se tornou uma norma internacional "de facto". O Brasil posiciona-se de forma crítica a tal proposição, tendo em vista a possibilidade de ela vir a legitimar o "status quo" nuclear e a comprometer esforços voltados a um sistema internacional baseado no direito positivo e em compromissos juridicamente vinculantes. Para o Brasil, não há substituto para a entrada em vigor do Tratado por meio da ratificação do instrumento por todos os 44 países listados no Anexo 2, e abordagens alternativas poderiam minar os esforços para a promoção das adesões faltantes. A falta de perspectiva da entrada em vigor também afeta o STP, que passa por um momento de crise quanto à contratação de pessoal. Em decorrência da manutenção da estrutura provisória, os quadros técnicos e profissionais do STP não contam com uma política de contratação de longo prazo e com uma série de benefícios de outras organizações internacionais, diminuindo a atratividade dos cargos oferecidos. Ademais, em alguns aspectos, os métodos de trabalho e as regras de procedimento da PrepCom-CTBTO não estão plenamente consolidados. O Brasil tem atuado de forma a buscar aprimorar os canais de comunicação entre o STP e os Estados Signatários e a apoiar os esforços que visam à modernização dos métodos de trabalho.

III) Grupo de Supridores Nucleares (NSG) 1. Estabelecimento e Funcionamento do NSG O Grupo de Supridores Nucleares (NSG) é o principal mecanismo de coordenação internacional voltado para o controle de exportações de bens sensíveis na área nuclear. O Grupo foi criado em 1974, na esteira da explosão da primeira bomba atômica pela Índia, que utilizou na sua construção equipamentos e materiais que havia importado, alegadamente para usos pacíficos. O objetivo do NSG é contribuir para a não proliferação de armas nucleares por meio da implementação de regras comuns para disciplinar e controlar a exportação de materiais e equipamentos de uso nuclear e de uso dual. A condição básica de suprimento é que o país receptor tenha concluído um acordo para aplicação de salvaguardas abrangentes com a AIEA. Os principais conjuntos de regras em que se baseia o trabalho do Grupo são as Diretrizes, Parte 1, e as Diretrizes, Parte 2. As primeiras governam a exportação de bens que são especificamente projetados e produzidos para uso nuclear, mencionados na chamada "Trigger List". As Diretrizes, Parte 2 governam a exportação de materiais, equipamentos e tecnologias de uso dual, isto é, itens que podem contribuir para a produção de explosivos nucleares, mas que são também usados em atividades não nucleares. Menciono, a seguir, os principais temas atualmente em discussão no NSG: a) Participação de Estados que não são Partes no TNP De acordo com os Arranjos de Procedimento do NSG, para ser admitido no Grupo, um país deve

ser Parte no Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) ou em um dos acordos que estabeleceram zonas livres de armas nucleares e ter concluído um acordo de salvaguardas abrangentes com a AIEA. Em 2010, os EUA expressaram apoio à participação da Índia no NSG. Desde então, os EUA têm intensificado gestões em favor do ingresso indiano. Outros integrantes do Grupo igualmente apoiam a participação da Índia. Alguns membros, entretanto, sublinham os possíveis riscos à integridade do regime de não proliferação nuclear que o ingresso de países que não são Partes no TNP poderia representar. A China tem sido a opositora mais vocal à admissão indiana. Em maio passado, a Índia e, em seguida, o Paquistão formalizaram suas candidaturas a membros do NSG. Nas semanas que antecederam a Plenária de 2016 do NSG (Seul, junho último), a Índia e os EUA intensificaram gestões, com vistas a que a admissão indiana se concretizasse naquela reunião. Não se alcançou, porém, consenso em torno do assunto na Plenária, especialmente em razão da oposição novamente manifestada pela delegação chinesa. O Brasil e outros integrantes do NSG sublinharam que a consideração do ingresso de novos membros deve ser equilibrada, não-discriminatória e baseada em critérios. As discussões em torno do tema deverão ter continuidade no segundo semestre de 2016.

b) Processo de revisão das listas de itens nucleares e de uso dual

Também está em curso no NSG, desde 2010, processo de revisão das listas de itens nucleares e de uso dual, com a apresentação de propostas de emenda por países participantes do Grupo. Existe tendência de tornar os controles de exportação mais rigorosos. Diversas das propostas apresentadas a partir daquele ano visavam a alterações das listas que, na visão do Brasil, resultariam, se aprovadas, em limitações injustificadas do acesso a determinados bens e tecnologias. Em geral, foi possível evitar a aprovação de propostas dessa natureza.

III) Outras Instâncias

1) Comitê Científico das Nações Unidas sobre os Efeitos da Radiação Atômica (UNSCEAR)

O Comitê Científico das Nações Unidas sobre os Efeitos da Radiação Atômica (UNSCEAR) foi criado em 1955, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com o mandato de analisar as fontes e os efeitos da exposição à radiação ionizante e elaborar relatórios sobre o assunto. O Comitê conta com a participação de 27 países, inclusive do Brasil, que é membro fundador. Os participantes do Comitê são cientistas e técnicos com experiência na área. Atualmente, o representante brasileiro no UNSCEAR é o Dr. John Hunt, da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). O Comitê, cujo Secretariado está sediado em Viena, reúne-se em uma sessão anual. Dentre os estudos produzidos pelo UNSCEAR desde sua criação, destacam-se 25 publicações principais, que tratam das fontes e dos efeitos da radiação ionizante na saúde humana e no ambiente. As análises e os dados são usados como base científica por governos, agências das Nações Unidas, e outras organizações para formular padrões e programas de proteção contra

possíveis efeitos nocivos da radiação ionizante. Nos últimos anos, o Comitê realizou análises e estudos, entre outros temas, sobre os efeitos da exposição à radiação decorrente do acidente nuclear de Fukushima. A Missão tem atuado de forma a apoiar o trabalho do Comitê Científico e do representante brasileiro na sessão anual. Ademais, a Missão participaativamente das reuniões do Grupo de Contato Informal (GCI) do UNSCEAR, composto principalmente por representantes das missões permanentes dos países membros do Comitê. A principal função do GCI, além de facilitar o fluxo de informações no período entre as sessões formais, é adiantar as negociações da resolução sobre o UNSCEAR, aprovada anualmente na IV Comissão da AGNU, em Nova York. 2) Arranjo de Wassenaar O Arranjo de Wassenaar (AW) foi estabelecido em 1996 e institui regime de controle de exportações para armamentos convencionais e bens e tecnologias de uso dual. Sediado em Viena, o AW realiza uma plenária anual e outras reuniões técnicas. Atualmente, o Arranjo conta com a participação de 41 membros (da América Latina e do Caribe, fazem parte Argentina e México, havendo o Chile apresentado candidatura). O Brasil não faz parte do AW, mas a Missão, quando convidada, participa das atividades organizadas para divulgar e promover o AW. Nessas ocasiões, os países membros e o Secretariado costumam expressar grande interesse no tocante à possibilidade de ingresso do Brasil no Arranjo.